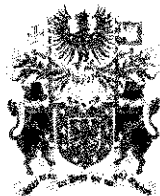


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO –
“LINHA DE CRÉDITO ÀS EMPRESAS PARA PAGAMENTO DE
RESPONSABILIDADES PARA COM O FISCO E A SEGURANÇA SOCIAL”**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1905 Proc. Nº 109
Data:	10/05/14 Nº 8 12010

PONTA DELGADA, 14 DE MAIO DE 2010



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Comissão Permanente de Economia reuniu nos dias 13 de Abril de 2010, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Resolução – “Linha de Crédito às Empresas para Pagamento de Responsabilidades para com o Fisco e a Segurança Social”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

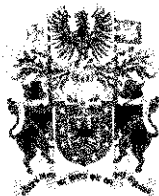
A apreciação do presente projecto de Resolução enquadra-se no disposto no artigo 31.º, n.º 1, al. d) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro e com o que estipula o artigo 145º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente Projecto de Resolução pretende que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que, em conjunto com as instituições de crédito, defina uma linha de crédito para pagamento das responsabilidades fiscais das empresas, bem como as relativas às contribuições para a segurança social.

O projecto defende que a falta de uma situação contributiva regularizada, quer pelo facto em si, quer pelos impedimentos que cria, limita a actividade



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

das empresas, com especial realce para as do sector da construção civil. Neste último caso, impede-as de aceder a concursos, bem como receber por trabalhos já efectuados.

Acresce ainda que a não regularização da situação contributiva impede as empresas de se candidatarem a programas de apoio, designadamente os promovidos pelo Governo Regional para combater a situação de crise da economia açoriana.

Assim, defendem os proponentes que se justifica que sejam definidas medidas que facilitem a regularização da situação contributiva por parte das empresas regionais, através da criação de uma linha de crédito para liquidação de encargos para com o fisco e a segurança social.

Segundo a iniciativa em análise os encargos financeiros associados à utilização da linha de crédito proposta deverão ser integralmente suportados pelo Governo Regional. Às empresas, por seu lado, caberá a responsabilidade pelas amortizações do crédito concedido, que devem repartir-se por um período de cinco anos, com um ano de carência. Dessa forma se permitirá que a regularização das responsabilidades para com o fisco e a segurança social seja efectuada de forma suave, beneficiando a sustentabilidade financeira das empresas na fase complexa que está a ser vivida na economia açoriana.

A Comissão deliberou ouvir o Vice-Presidente do Governo Regional sobre esta matéria e pedir parecer por escrito à AICOPA e à Câmara de Comercio e Industria dos Açores.

A Comissão procedeu à audição do Vice-Presidente do Governo Regional, na delegação da Assembleia Legislativa da Região



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta delgada, no dia 13 de Abril de 2010.

No início da reunião foi dada a palavra ao Deputado do PSD António Marinho, para que fizesse a apresentação do Projecto à Comissão. O Deputado salientou que este projecto, tem como objectivo permitir a muitas empresas que têm dívidas ao fisco e à segurança social, com especial realce para as do sector da construção civil, poderem regularizar a sua situação, conseguindo desta forma acederem a concursos públicos, receberem do Governo pagamentos por trabalhos já realizados, bem como aceder às linhas de crédito disponibilizadas por esta administração.

O parlamentar lembrou ainda que não era a primeira vez que o PSD apresentava uma iniciativa para resolver este problema específico, pois em Março de 2009 o PSD tinha apresentado um Projecto de Resolução que propunha a implementação de Planos de Regularização de Dívidas ao Fisco e à Segurança Social, que foi chumbado pela maioria socialista no Parlamento Regional.

O Deputado do PSD, referiu que o presente projecto preconiza uma linha de crédito, acordada entre as instituições de crédito e o Governo Regional, em os encargos financeiros associados à utilização da mesma, pela parte das empresas, deverão ser integralmente suportados pelo último.

Por fim, o Deputado, explicou que esta linha de crédito às empresas, deverá ter um prazo de amortização repartido por um período de cinco anos, com um ano de carência.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Vice-Presidente do Governo, Sérgio Ávila, começou por agradecer a oportunidade que lhe tinha sido dada pela Comissão para esclarecer o ponto de vista do Governo sobre esta matéria.

O Vice-Presidente do Governo referiu que o projecto de resolução do PSD não acrescenta nada de novo ao que já existe em termos dos objectivos de linhas de crédito de apoio às empresas, pois a linha de crédito Açores Empresas já permite a regularização da situação contributiva para com o Estado. O Membro do Governo salientou que esta linha já disponibilizou apoios a mais de 119 empresas, num valor global de 9 milhões de euros.

O Vice-presidente referiu que essas facilidades no recurso ao crédito e na redução dos encargos do mesmo, são possíveis porque o Governo Regional concede um aval, através de uma Sociedade de Garantia Mútua, garantindo até 75% do financiamento, enquanto as empresas são responsáveis pelos restantes 25%. Especificou que, as empresas que tenham dívidas à Administração Fiscal ou à Segurança Social, podem aceder a um financiamento específico para regularizarem a sua situação contributiva, na condição de só acederem à bonificação, após demonstração da regularização das referidas dívidas.

O Membro do Governo referiu que esta é a única forma possível de permitir resolver esta situação específica por o ordenamento jurídico em vigor, as Sociedades de Garantia Mutua e instituições de Crédito, não permitem um a linha específica para regularizar a situação contributiva das empresas. A título de exemplo, mencionou que a Segurança Social e Administração Fiscal têm prioridade na execução de dívidas, situação que numa linha de crédito específica para estas situações, desincentivava os bancos a suportarem este tipo operações, pois só conseguiriam aceder às execuções das garantias disponibilizadas depois do Estado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Segundo o Vice-Presidente, o Governo Regional conseguiu prever a forma certa de tentar ajudar as empresas neste âmbito, pois a recente linha de apoio às empresas do Governo da República, “PME Invest 5”, que também tem aplicação nos Açores, recorre a um mecanismo semelhante para apoiar as empresas a regularizar a sua situação contributiva para com o Estado.

O Deputado do CDS/PP, Pedro Medina, referiu que a linha de crédito proposta pelo PSD é exclusivamente direccionada para regularização da situação contributiva das empresas, suportando o Governo dos Açores bonificação a 100%, não acrescentando nada às medidas de apoio às empresas que já estão em vigor criadas pelo Governo dos Açores.

O Deputado questionou o Vice-Presidente do Governo, sobre quais as vantagens desta linha de crédito e quanto é que custaria aos contribuintes a bonificação a 100% em vez dos actuais 75%.

O Vice-Presidente do Governo salientou que nas linhas de crédito de apoio às empresas as vantagens estão mais nas contra-garantias do que na bonificação dos Spread's. Se suportássemos 100% do Spread as empresas perderiam a margem negocial pois os bancos aplicariam sempre a taxa máxima. Assim permitimos às empresas negociarem com os bancos parte do valor do Spread, variando a sua margem de negociação, conforme a dimensão da empresa.

O Deputado do PSD, António Marinho, questionou o Vice-Presidente se o Governo tinha vontade de auxiliar as empresas nesta situação ou apenas não aceitava esta proposta pelo facto de vir da oposição. Salientou que a atitude habitual deste governo era rejeitar estas propostas, como o fizeram no passado, e daqui a 6 meses, quando já é tarde para as empresas, aprovarem propostas próprias iguais às da oposição.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Referiu o Deputado ser curioso, só depois de o PSD referir o problema que muitas empresas têm em regularizar a sua situação contributiva, o Governo ter dado a possibilidade da Linha de Crédito Açores Empresas ser utilizada para resolver estas situações.

Por fim o Deputado do PSD, referiu que a Linha de Crédito proposta vai mais além do que já existe, pois prevê a bonificação da totalidade do crédito.

O Vice-Presidente do Governo referiu que a possibilidade de permitir na linha Açores empresas a possibilidade de regularização da situação contributiva, foi consagrada a 19 de Junho de 2009 aquando da assinatura do protocolo com as instituições de crédito, de acordo com a legislação existente, não existindo alterações ao texto desde então.

O deputado do BE, Mário Moniz, considerou que a proposta do PSD não trazia nenhuma contrapartida. Na sua opinião, para além das actuais linhas de crédito existentes já considerarem os objectivos da proposta do PSD, esta linha de crédito não trás nenhuma contrapartida nem obrigação para as empresas em relação aos seus trabalhadores.

O Deputado do CDS/PP, Pedro Medina, referiu que actualmente a Segurança Social permite que as empresas regularizem a sua situação em 12 meses. Tendo questionado o Vice-Presidente do Governo sobre que encargo, em média, é que as empresas suportam com a linha de crédito Açores Empresas.

O Vice-Presidente do Governo respondeu que tendo em conta o protocolado com a banca, sobre esta matéria, as micro e pequenas empresas suportam para além do reembolso, 75% do Spread, as médias e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

grandes empresas, tem uma redução do Spread em 1,35 pontos base e as médias e grandes empresas dos sectores exportadores e do turismo, beneficiam de uma redução no Spread em 1,85 p. b. .

A Comissão decidiu por maioria dar parecer desfavorável à presente proposta com os votos contra do PS, a abstenção do CDS e do BE, e os votos a favor do PSD.

Relator

Francisco V. César

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

José de Sousa Rego